

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EM CARGOS DA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DA PROCURADORIA-GERAL DO**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL Nº 11 – PGE/AM, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da 3ª classe da carreira de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002661, Antonio Enoque Neto / 10005697, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos / 10003719, Julyana Moreira de Oliveira / 10004422, Laercio de Castro Dourado Junior / 10002714, Luis Emidio Lima de Sousa Filho / 10004864, Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro / 10002678, Mauro Andre Figueiredo Pena / 10003553, Paulo Estevao Sales Cruz / 10006054, Teilon Augusto de Jesus / 10007295, Thiago Palaro di Pietro / 10003950, Walber de Oliveira.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 27 de abril de 2017 às 17 horas do dia 28 de abril de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_am\\_16\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_am_16_procurador).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **27 e 28 de abril de 2017, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Escola Estadual Senador Petrônio Portella, Avenida Bartolomeu Bueno Da Silva, s/nº (Dom Pedro II – próximo à sede da Polícia Federal) Planalto, Manaus/AM**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_am\\_16\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_am_16_procurador). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/AM, de 29 de agosto de 2016, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas* e divulgados na internet, no

endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_am\\_16\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_am_16_procurador), na data provável de **9 de maio de 2017**.

**Dr<sup>a</sup> Heloysa Simonetti Teixeira**  
Procuradora-Geral do Estado